

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 4 de fevereiro de 2025



Série

Número 24

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE  
**Deliberação n.º 3/2025**

Determina a constituição de um fundo de maneo na importância de 1.000,00 €, no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P.-RAM, que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE**

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

**Deliberação n.º 3/2025**

**Sumário:**

Determina a constituição de um fundo de maneiio na importância de 1.000,00 €, no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P.-RAM, que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido.

**Texto:**

Considerando que para a realização de determinadas despesas afetas ao Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. - RAM, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M de 5 de fevereiro, é necessária a existência de um fundo de maneiio, para ocorrer a despesas emergentes, inadiáveis e de reduzido valor;

Considerando que por força do n.º 1 do artigo 1.º do Capítulo I do Anexo do citado diploma legal o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. - RAM é dotado de autonomia administrativa e financeira;

Considerando que tais condicionalismos só poderão ser superados com a criação de um fundo de maneiio.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, o Conselho Diretivo do IVBAM, IP - RAM determina o seguinte:

1º É constituído, no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. - RAM um fundo de maneiio na importância de 1.000,00 € (Mil euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas de funcionamento, do orçamento privativo do Instituto.

CÓDIGO.....VALOR

02 - Aquisição de bens e serviços

02.01 - Aquisição de bens

02.01.02 - Combustíveis e lubrificantes..... 50,00 €

02.01.04 - Limpeza e higiene ..... 80,00 €

02.01.08.C - Material de escritório ..... 120,00 €

02.01.17 - Ferramentas e utensílios ..... 50,00 €

02.01.18 - Livros e documentação técnica..... 50,00 €

02.01.21 - Outros bens ..... 250,00 €

02.02 - Aquisição de serviços

02.02.02 - Limpeza e higiene ..... 50,00 €

02.02.03 - Conservação de Bens ..... 50,00 €

02.02.09.E - Outros serviços de comunicação ..... 50,00 €

02.02.10.Z - Transportes ..... 100,00 €

02.02.25 - Outros serviços ..... 150,00 €

3º O fundo de maneiio criado ficará sob a responsabilidade da Sra. Teresa Maria Jardim Vieira, Técnica Informática - adjunto, exercendo funções a título principal na Tesouraria deste Instituto, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos pela Sra. Maria Sónia Vieira Olim Fernandes, Técnica de Sistemas e Tecnologias de Informação, exercendo funções no Núcleo de Orçamento e Contabilidade, com efeitos a partir da data da sua entrada em vigor.

4º A reconstituição do fundo de maneiio e a sua entrega após exercício anual deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do IVBAM.

5º Este Despacho entra em vigor, após a sua publicação.

Funchal, em 6 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas  
O VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, Gonçalo Tito Camacho Caldeira  
A VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, Marisa Maria Pereira dos Santos Costa



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)